PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.993, DE 03 de NOVEMBRO DE 1.982.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei 4.320/64, Artigo 41, inciso I , e Lei Municipal nº 1.285, de 03 de Novembro de 1.982."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo CRuz, Estado de São Paulo, usando de suas atribui / ções legais,.....

DECRETA:

Artigo 1º-Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã nos termos da Lei nº 4.320/64, artigo 41, inciso I, e Lei Municipal nº 1.285, de 03 de Novembro de 1.982, um Crédito Adicional Suplementar, num total de Cr$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Cruzeiros), que destinará as seguintes dotações do Orça /- mento Analitico das Despesas:-

2.EXECUTIVO

2.1.Gab.Prefeito e Dependências

3.0.0.0.DEspesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.3.0.Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.Outros Serviços e Encargos..... Cr$1.000.000,00

2.EXECUTIVO

2.3.Serviços de Fazenda

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoál

3.1.1.1.Pessoal Civil..... Cr$2.000.000,00

2.EXECUTIVO

2.4.Serv.Estr.Rod.Municipal*

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.2.0.Material de Consumoo..... Cr$1.500.000,00

2.EXECUTIVO

2.5.Educação e Cultura

Cont. DECRETO Nº 1.993, DE 03 de NOVEMBRO DE 1.982. Fls 02

3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.1.0.Pessoal
3.1.1.1.Pessoal Civil.....Cr$ 700.000,00
2.EXECUTIVO
2.5.Educação e Cultura
3.0.0.0.Despesa Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.3.0.Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2.Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 1.500.000,00
2.EXECUTIVO
2.7.Assistência e Previdência
Assistência
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.3.0.Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2.Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 100.000,00
2.EXECUTIVO
2.8.Setor de Ruas e Avenidas
4.0.0.0.Despesas de Capital
4.3.0.0.Transferencias de Capital
4.3.5.0.Amortização da Dívida interna
4.3.5.1.Amortização da Dívida Contratada
0.1-Amortização de Capital Lei nº 1166 de 15/08/79.....
.....Cr$ 200.000,00

Artigo 2º-Para cobertura do presente Crédito serão utilizados os recursos provenientes do "Excesso de Arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico das Despesas.

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 03 de Novembro de 1.982

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Cont. DECRETO Nº 1.993, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.982. Fls 03

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Nadelson Pedro do Espírito Santo
Secretário